



# Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul



## RATIFICAÇÃO

Ratifico a Inexigibilidade de Chamamento Público da Lei 13.019/2014, para realização de parceria com a **SOCIEDADE EDUCAÇÃO E CARIDADE LAR SÃO JOSÉ**, inscrita no CNPJ sob o nº 92.812.049/0023-72, para prestação de serviços sócio assistenciais, através da execução do projeto “**Projeto Convivência e Fortalecimento de Vínculos**”, com base no Parecer Jurídico nº 390/2025, forte no art. 31, inc. II, da Lei 13.019/2014 e devidamente autorizado pela Lei Municipal nº 4.924, de 15 de abril de 2025, devendo o presente despacho ser publicado na imprensa oficial, conforme determina o art. 10 da Lei 13.019/014 e suas alterações posteriores.

Taquari, 06 de junho de 2025.

**ANDRÉ LUIS BARCELLOS BRITO**  
Prefeito Municipal

**MUNICÍPIO DE TAQUARI**  
**Inexigibilidade de Chamamento Público Nº 020/2025**  
**Lei 13.019/2014**

O Prefeito Municipal, Sr. ANDRÉ LUIS BARCELLOS BRITO, ratificou o procedimento de Inexigibilidade de Chamamento Público para realização de parceria com a **SOCIEDADE EDUCAÇÃO E CARIDADE LAR SÃO JOSÉ**, inscrita no CNPJ sob o nº 92.812.049/0023-72, para prestação de serviços sócio assistenciais, através da execução do projeto “**Projeto Convivência e Fortalecimento de Vínculos**”, com base no Parecer Jurídico nº 390/2025, forte no art. 31, inc. II, da Lei 13.019/2014 e devidamente autorizado pela Lei Municipal nº nº 4.924, de 15 de abril de 2025.

Taquari, 06 de junho de 2025.

